



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA-RN
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II dos artigos 2º e 12 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019; o disposto no art. 36 do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017; o inciso III do art. 31 combinado com o inciso III, do art. 49, respectivamente do Estatuto e do Regimento da universidade; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2022, em sessão realizada no dia 11 de fevereiro, resolve:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho – GT, composto por 3 (três) conselheiros para revisão e consolidação dos atos do CC, em cumprimento ao art. 12 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º O GT tem a seguinte composição:

I - Francisco Praxedes de Aquino (coordenador);

II - Antônio Paula da Silva (membro); e

III - Oscar Bayardo Ramons Lavon (membro).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO